

Zimbra

licitacaocehab@cehab.rj.gov.br

---

**Re: QUESTIONAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO SRP Nº 001/2025**

---

**De :** 01-LIC <licitacaocehab@cehab.rj.gov.br>

seg., 22 de set. de 2025 14:16

**Assunto :** Re: QUESTIONAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO  
SRP Nº 001/2025**Para :** Hydra Engenharia <licitacaohydra@gmail.com>

Boa tarde, Prezados.

Segue a resposta do questionamento:

**Questionamento 1:** Dúvidas sobre o Anexo XIX – Planilha de Custo por Lote e Anexo XX – Planilha Sintética, em atenção aos itens 1.1.5, 1.1.20, 1.1.8, 1.1.9, 1.1.11 e 1.1.12. “Pede-se o esclarecimento do porque a planilha foi feita dessa forma e a sua correção.”

**Resposta:** Conforme explicitado no Termo de Referência, as planilhas utilizadas como base nestes Anexos tomaram como parâmetro o histórico de licitações anteriores do órgão, com itens extraídos de processos pretéritos, observando rigorosamente os levantamentos realizados. Dessa forma, não há necessidade de substituição da referida planilha, pois tal medida desvirtuaria o estudo já consolidado.

No caso em tela, não existe risco de custeio de itens com valores divergentes, visto que o critério da licitação não é o de menor preço, mas sim o de maior desconto. Assim, as empresas utilizarão os itens das tabelas referenciais conforme o regime tributário a que estejam sujeitas, aplicando o desconto final ofertado em sua proposta.

Ademais, recorda-se o disposto no item 13.1 e demais disposições do Termo de Referência e do Edital, que preveem expressamente a possibilidade de utilização dos itens das tabelas referenciais mencionadas.

**Questionamento 2:** O Edital não deixa claro se o licitante pode concorrer apenas a um lote específico ou se é obrigado a apresentar proposta para todos. Poderiam esclarecer se a participação pode ser restrita a apenas um lote, sem prejuízo da habilitação?

**Resposta:** De acordo com o Termo de Referência, os preços deverão ser ofertados por lote, sendo o critério de julgamento o maior desconto global por lote. Assim, é permitido que o licitante apresente proposta para apenas um lote específico ou para mais de um, não havendo obrigatoriedade de participar de todos. O item 16 do Termo de Referência dispõe sobre a necessidade de apresentar a proposta com a devida separação por lote, o que garante maior transparência e vantajosidade ao certame. Ressalta-se que a presente resposta possui caráter vinculativo nas decisões desta Comissão.

**Questionamento 3:** O Edital não define se a adjudicação poderá ocorrer por lote ou se haverá obrigatoriedade de adjudicação global. Caso uma empresa vença em todos os lotes, poderá ficar com a totalidade do objeto?

**Resposta:** A adjudicação ocorrerá por lotes, conforme previsto no modelo de proposta e demais anexos do Edital. Essa especificação encontra-se expressa tanto no anexo da proposta quanto nos descritivos relativos à sua apresentação.

Atenciosamente,

Serviço de Licitação.

---

**De:** "Hydra Engenharia" <licitacaohydra@gmail.com>**Para:** licitacaocehab@cehab.rj.gov.br